



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 105, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no disposto do Artigo 26, § 1º, da Lei nº 675/2004, e solicitação formalizada pelos Secretários envolvidos,

RESOLVE


Art. 1.º Transferir de Lotação os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DA SECRETARIA	PARA SECRETARIA
9453-6/1	Vilson Eberhart Scheeren	Colaborador Operacional	Educação e Cultura	Viação, Obras e Urbanismo
838-9/2	Cristiane Arnhold	Colaborador Administrativo	Finanças	Administração

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 08/03/19 Nº 9597
Fl. 
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 07/03/19 Nº 1627
Fl. 
Visto